

Ata

Aos 2 dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, reuniu-se no Gabinete da Direção do Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas o Júri do procedimento concursal para recrutamento de oito postos de trabalho de três horas e meia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial, publicitado no aviso em Diário da República, composto por Cecília de Oliveira Simões, que preside, Maria de Fátima Félix Carvalho e Alexandre Miguel Pires Pereira Agreira. -----

A ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

Definição dos critérios de selecção referentes ao procedimento concursal para recrutamento de oito postos de trabalho de três horas e meia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo certo a tempo parcial, publicitado em Aviso no Diário da República. -----

Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado como único método de selecção a Avaliação Curricular. -----

Nos termos da alínea c) do nº2 do artº22º da portaria nº 83-A/2009, foi decidido aplicar a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HAB+2*EP+FP}{4}$$

Em que: -----

AC: Avaliação curricular-----

HAB: Habilitação académica-----

EP: Experiência profissional-----

FP: Formação profissional-----

Cada um dos itens será valorizado da seguinte forma: -----

Habilitação académica: -----

a) Habilitação de escolaridade obrigatória – 12 valores-----

b) Habilitação de nível secundário – 16 valores-----

c) Habilitação de nível superior – 20 valores-----

Experiência profissional: -----

a) Com experiência superior a 2 anos no desempenho de funções indicadas no ponto 6.1 do Aviso, no Agrupamento de Escolas Martim de Freitas – 20 valores-----

b) Com experiência superior a 2 anos no desempenho de funções indicadas no ponto 6.1 do Aviso – 18 valores-----

c) Com experiência no desempenho de funções indicadas no ponto 6.1 do Aviso – 16 valores-----

d) Sem experiência profissional – 10 valores-----

Formação profissional: -----

a) Com mais de 50 horas de formação directamente relacionadas com a área funcional – 20 valores-----

b) Com mais de 25 horas de formação directamente relacionadas com a área funcional – 16 valores-----

c) Com menos de 25 horas de formação directamente relacionadas com a área funcional – 14 valores-----

d) Sem horas de formação directamente relacionadas com a área funcional – 10 valores-----

Foi ainda decidido que o critério de desempate é o tempo de serviço no desempenho das funções mencionadas no ponto 6.1 do Aviso de Abertura, contado em dias, devidamente comprovado no processo de candidatura. -----

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. -----

